



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ANEXO VII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2018**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 065/2018**, devidamente homologado a fl. \_\_\_\_\_ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos produtos a seguir:

**Itens e descrições e quantidades:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	047.013.022	TAPETE ALFANUMÉRICO 8MM	DUB	Un.	2	58,21	116,42
18	047.031.078	CUBO TÁTIL	CARLU	Un.	8	48,51	388,08
21	047.000.111	TRANSÁBACO 50 PECAS	RS	UND	4	35,64	142,56
23	046.001.048	DOMINÓ ADIÇÃO	STALO	UN.	4	15,84	63,36
26	047.026.046	DOMINÓ DE DIVISÃO.	STALO	UN.	4	15,84	63,36
29	047.000.114	POTE C/ 72 LETRAS DE E.V.A	DUB	UND	6	23,76	142,56
31	047.026.039	QUEBRA-CABECA C/100 PECAS	MM	UN.	6	19,80	118,80
33	047.000.115	LIVROS - KIT CLÁSSICOS INFANTIS	RS	UND	4	29,70	118,80
36	030.000.001	FADXA EM LONA 3,00 X 0,80CM	MM	UND	4	99,00	396,00
37	016.078.001	BANNER 3 X 2 METROS	MM	Un.	1	257,40	257,40
38	016.037.058	PANFLETO 15 X 21CM 4 X 0	MM	Un.	1.000	0,25	250,00
Valor Total Geral:							2.057,34


O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 065/2018**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial N.º 041/2018**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Ribeirão Corrente, 06 de dezembro de 2018.


  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Miguel Serafim**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Erlon Valisi Soares**  
Diretor de Cultura, Esporte e Turismo

  
\_\_\_\_\_  
**MARLUCE ROBERTA FLAUSINO TASSI – ME**  
CNPJ n.º: 22.595.182/0001-23  
Rua Coronel Francisco Martins, n.º: 448 v- Centro – Igarapava/SP  
Representante da empresa

Testemunhas:

1-  
2-

RG:

49.014.751-3

RG:

451.528.958-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

**Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP**

**Contratada: MARLUCE ROBERTA FLAUSINO TASSI – ME**

**Contrato nº: 110/2018**

**Licitação: Pregão Presencial 041/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, UNIFORMES, TRANSPORTE E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA O PROJETO DE “REALIZAÇÃO DA AÇÃO BRINCANDO COM O ESPORTE” FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE/SP.**

**ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 06 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Erlon Valisi Soares  
Cargo: Diretor Dpto. Cultura Esporte e Turismo  
CPF: 261.215.108-70 RG: 25.673.106-8  
Data de Nascimento: 09/04/1977  
Endereço residencial completo: Rua Santo Bolela, nº 385 – Jardim Francano – Franca/SP  
E-mail institucional: erllon1977@gmail.com  
Telefone(s): (16) 9.9233-3066

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9  
Data de Nascimento: 02/01/1959  
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP  
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br  
E-mail pessoal: prefeitomiguelse rafim@gmail.com  
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Marluce Roberta Flaustino Tassi  
Cargo: Diretora  
CPF: 368.439.378-96 RG: 44.097.276-0  
Data de Nascimento: 01/05/1988  
E-mail institucional: distribuidora.mem@hotmail.com  
Telefone(s): (16) 3172-2422/ (16) 9.8827-2809

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.